

contratada, no tocante à qualidade dos serviços prestados e por danos causados à Administração.

12.17. O prazo de garantia da mão-de-obra e das peças e acessórios fornecidos e decorrência do contrato será de no mínimo 06 (seis) meses, mediante termo de garantia a ser entregue na conclusão dos serviços.

12.18. A qualquer tempo a contratada será responsável por vícios constatados pela Administração na execução dos contratos, devendo para tanto repará-los, sem prejuízo à aplicação das sanções cabíveis.

12.19. Estarão excluídas da responsabilidade da Contratada, a garantia do subitem 12.17 das peças adquiridas nos termos do subitem 12.8.

12.20. Concluídos os serviços contratados, deverá a contratada entregar todas as peças e acessórios substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, por meio de acondicionamento resistente, com etiqueta, constando a identificação do veículo, o número da Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

12.21. Deverá também entregar as embalagens das peças e acessórios de reposição originais aplicados nos veículos e nota fiscal de origem (original e cópia) das peças aplicadas.

12.22. É terminantemente proibida a terceirização dos serviços objeto da contratação no todo ou em parte, exceto quanto aos seguintes itens:

- 12.22.1. Usinagem de bloco do motor;
- 12.22.2. Usinagem do cabeçote do motor;
- 12.22.3. Usinagem em geral de peças e componentes de motor e interno de câmbio;
- 12.22.4. Tapeçaria dos bancos;
- 12.22.5. Alinhamento técnico de monobloco e chassi de automóvel;
- 12.22.6. Lavagem e higienização veicular;
- 12.22.7. Borracharia;
- 12.22.8. Ar condicionado;
- 12.22.9. Codificação de chaves;
- 12.22.10. Películas protetoras dos vidros;
- 12.22.11. Guincho dos tipos plataforma e lança para transporte dos veículos leves e pesados, respectivamente, quando previsto o transporte dos veículos sob a responsabilidade da Contratada. Portanto, quando solicitado o transporte dos veículos para a execução dos serviços de manutenção, objeto deste certame, pela Administração, a empresa poderá terceirizar os serviços de guincho, todavia, a responsabilidade por eventuais danos ocasionados ao patrimônio público é da empresa contratada no certame.

12.23. Também é proibido à contratada, sob qualquer pretexto, realizar o teste dos veículos em logradouros públicos por pessoas civis desacompanhadas de um Policial Militar responsável.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto da presente licitação será recebido nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação vigente, observando-se o seguinte:

13.1. Será recebido provisoriamente na sede do Órgão Participante, pelo gestor do contrato que fará a vistoria em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do veículo pela empresa vencedora, devendo também entregar no ato da vistoria a nota fiscal referente aos serviços realizados, conforme Nota de Empenho.

13.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.3. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados, o Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o prazo inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da execução dos serviços contratados para o veículo, mediante Termo de Recebimento Definitivo firmado por Policial Militar ou Comissão designada pela autoridade do Órgão Participante.

13.5. A contratada deverá especificar no campo "observações" da Nota Fiscal, que acompanhará o veículo na entrega do objeto contratado:

13.5.1.a garantia dos serviços realizados com validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração;

13.5.2.o número da Nota de Empenho;

13.5.3.marca, modelo, placas, patrimônio, prefixo e quilometragem do veículo que foi submetido aos serviços contratados.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias (artigo 2º do Decreto nº 32.117, de 10/08/1990, com redação dada pelo Decreto nº 43.914, de 26/03/1999), contados à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 13.4, sendo que a(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser protocolada(s) e apresentada(s) no endereço do Órgão Participante (Contratante), no endereço de retirada da(s) viatura(s) previsto no Anexo I deste Edital, ao Gestor do Contrato ou alguém por ele formalmente indicado.

14.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos serviços, deverá ser reproduzida pelas cooperativas na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento.

14.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.1.acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

14.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no município em que a prestação do serviço estiver envolvida, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31.07.03 e suas alterações posteriores.

14.4.1. Para os serviços prestados, a quantia correspondente ao ISSQN devido, quando cabível, será recolhida pelo CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA, ou pela própria CONTRATADA em conformidade com as disposições legais do município em que ocorrer a prestação do serviço.

14.4.2. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção relativo ao ISSQN, se cabível, e, neste caso, indicar os valores não incluídos na base de cálculo do referido imposto, quando for o caso.

14.5. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

14.6. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S.A.

14.7. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74, da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

14.8. A correção monetária, por atraso de pagamento a que se refere o § 4º, será obtido pela aplicação de variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 32.117, de 10AGO90

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção aplicada.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicado juntamente com as multas previstas na Resolução nº SSP-333/05, de 09 de setembro de 2005, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br.

16. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

16.1. O fornecedor do bem terá seu registro cancelado quando:

16.1.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2.recusar-se a celebrar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;

16.1.4.for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.1.5.for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3. O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de casos fortuitos ou de força-maior devidamente comprovados.

16.4. Nas hipóteses previstas no subitem 16.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

16.5. A solicitação do fornecedor do bem para cancelamento do registro de preços deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador, facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

16.6. Cancelada a Ata em relação a um fornecedor, o Órgão Participante poderá contratar com aquela que aceitou em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.

16.7. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo contido no item 16.1, a comunicação será feita no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DA PUBLICIDADE

17.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, dentro de seu prazo de validade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
CONCORRÊNCIA 21/2014
PROCESSO SAP/GS nº 1073/2014 – EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE LIMEIRA

A Comissão Julgadora de Licitação, após análise dos documentos de habilitação – envelopes nº 02 - das 03 (três) primeiras classificadas no julgamento das propostas comerciais: Heleno & Fonseca Construtiva S.A., Sial Construções Cívicas Ltda. e Contracta Engenharia Ltda., deliberou, por unanimidade, HABILITAR as empresas: Heleno & Fonseca Construtiva S.A., Sial Construções Cívicas Ltda. e Contracta Engenharia Ltda. O processo encontra-se a disposição para análise dos interessados no Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, sito à Avenida Ataliba Leonel, 556, Santana, ficando aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que poderão ser protocolados no mesmo local.

Comissão Julgadora de Licitação
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
CONCORRÊNCIA Nº 13/2014
PROCESSO SAP/GS 1069/2014
Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 23 de dezembro de 2014.

Em face dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 46.623 de 21 de março de 2002, à vista do que dispõe o artigo 22, inciso I, o artigo 23, inciso I, alínea "c", o artigo 38, inciso VII e o artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Concorrência nº 13/2014 do Processo SAP/GS 1069/2014 e ADJUDICO o objeto em favor da empresa CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 48.460.876,88 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), objetivando a execução das obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Detenção Provisória de Caiuá, ficando desde já autorizada a despesa e o empenhamento.

Nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo a lavratura do Termo de Contrato com a empresa acima mencionada, bem como CONVOCO a empresa para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste ato a comparecer ao Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Ataliba Leonel, nº 556 – Santana – CEP 02033-000 – São Paulo – SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
CONCORRÊNCIA Nº 14/2014
PROCESSO SAP/GS 1070/2014
Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 23 de dezembro de 2014.

Em face dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 46.623 de 21 de março de 2002, à vista do que dispõe o artigo 22, inciso I, o artigo 23, inciso I, alínea "c", o artigo 38, inciso VII e o artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Concorrência nº 14/2014 do Processo SAP/GS 1070/2014 e ADJUDICO o objeto em favor da empresa CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 49.347.329,84 (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) objetivando a execução das obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Detenção Provisória de Lavinia, ficando desde já autorizada a despesa e o empenhamento.

Nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo a lavratura do Termo de Contrato com a empresa acima mencionada, bem como CONVOCO a empresa para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste ato a comparecer ao Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General

Ataliba Leonel, nº 556 – Santana – CEP 02033-000 – São Paulo – SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
CONCORRÊNCIA Nº 15/2014
PROCESSO SAP/GS 1063/2014
Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 23 de dezembro de 2014.

Em face dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 46.623 de 21 de março de 2002, à vista do que dispõe o artigo 22, inciso I, o artigo 23, inciso I, alínea "c", o artigo 38, inciso VII e o artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Concorrência nº 15/2014 do Processo SAP/GS 1063/2014 e ADJUDICO o objeto em favor da empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 48.634.951,26 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) objetivando a execução das obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, ficando desde já autorizada a despesa e o empenhamento.

Nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo a lavratura do Termo de Contrato com a empresa acima mencionada, bem como CONVOCO a empresa para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste ato a comparecer ao Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Ataliba Leonel, nº 556 – Santana – CEP 02033-000 – São Paulo – SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
CONCORRÊNCIA Nº 16/2014
PROCESSO SAP/GS 1064/2014
Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 23 de dezembro de 2014.

Em face dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 46.623 de 21 de março de 2002, à vista do que dispõe o artigo 22, inciso I, o artigo 23, inciso I, alínea "c", o artigo 38, inciso VII e o artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Concorrência nº 16/2014 do Processo SAP/GS 1064/2014 e ADJUDICO o objeto em favor da empresa CG CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 47.381.990,15 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), objetivando a execução das obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho, ficando desde já autorizada a despesa e o empenhamento.

Nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo a lavratura do Termo de Contrato com a empresa acima mencionada, bem como CONVOCO a empresa para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste ato a comparecer ao Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Ataliba Leonel, nº 556 – Santana – CEP 02033-000 – São Paulo – SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
CONCORRÊNCIA Nº 17/2014
PROCESSO SAP/GS 1068/2014
Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 23 de dezembro de 2014.

Em face dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 46.623 de 21 de março de 2002, à vista do que dispõe o artigo 22, inciso I, o artigo 23, inciso I, alínea "c", o artigo 38, inciso VII e o artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Concorrência nº 17/2014 do Processo SAP/GS 1068/2014 e ADJUDICO o objeto em favor da empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 47.968.676,72 (quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), objetivando a execução das obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, ficando desde já autorizada a despesa e o empenhamento.

Nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo a lavratura do Termo de Contrato com a empresa acima mencionada, bem como CONVOCO a empresa para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste ato a comparecer ao Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Ataliba Leonel, nº 556 – Santana – CEP 02033-000 – São Paulo – SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
CONCORRÊNCIA Nº 18/2014
PROCESSO SAP/GS 1071/2014
Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 23 de dezembro de 2014.

Em face dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 46.623 de 21 de março de 2002, à vista do que dispõe o artigo 22, inciso I, o artigo 23, inciso I, alínea "c", o artigo 38, inciso VII e o artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Concorrência nº 18/2014 do Processo SAP/GS 1071/2014 e ADJUDICO o objeto em favor da empresa CG CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 91.195.287,66 (noventa e um milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), objetivando a execução das obras e serviços de engenharia para a construção dos Centros de Detenção Provisória I e II de Pacaembu, ficando desde já autorizada a despesa e o empenhamento.

Nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo a lavratura do Termo de Contrato com a empresa acima mencionada, bem como CONVOCO a empresa para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste ato a comparecer ao Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Ataliba Leonel, nº 556 – Santana – CEP 02033-000 – São Paulo – SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
CONCORRÊNCIA Nº 19/2014
PROCESSO SAP/GS 1072/2014
Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 23 de dezembro de 2014.

Em face dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto nº 46.623 de 21 de março de 2002, à vista do que dispõe o artigo 22, inciso I, o artigo 23, inciso I, alínea "c", o artigo 38, inciso VII e o artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Concorrência nº 19/2014 do Processo SAP/GS 1072/2014 e ADJUDICO o objeto em favor da empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 92.603.537,64 (noventa e dois milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) objetivando a execução das obras e serviços de engenharia para a construção dos Centros de Detenção Provisória I e II de Gália, ficando desde já autorizada a despesa e o empenhamento.

Nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo a lavratura do Termo de Contrato com a empresa acima mencionada, bem como CONVOCO a empresa para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste ato a comparecer ao Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General

Ataliba Leonel, nº 556 – Santana – CEP 02033-000 – São Paulo – SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
Chefe de Gabinete
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta nesta unidade, sito à Avenida General Ataliba Leonel, nº 556, Santana, São Paulo, Capital. Licitação modalidade Pregão Eletrônico CG nº 034/2014, Oferta/Compra 3801010000120140C00037, tipo MENOR PREÇO. Processo SAP/GS 1168/2014. OBJETO: Serviço de seguro total dos veículos blindados, nível III-A, pertencentes a frota da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, de uso de representação do Secretário e Secretário Adjunto. A entrega das PROPOSTAS, a partir das 00:00 horas do dia 29/12/2014, no site: www.bec.sp.gov.br, com a abertura para o dia 14/01/2015, às 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site http://www.e-negociospublicos.com.br, www.bec.sp.gov.br e www.sap.sp.gov.br. Informações Tel: (0xx11) 3206-4872 / 3206-4876 / 3206-4873 - FAX: (0XX11) 3206-4877.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS
CONCORRÊNCIA 22/2014 – EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE SÃO VICENTE
PROCESSO SAP/GS nº 231/2014

A Comissão Julgadora de Licitação conforme item 7 do EDITAL, após análise das propostas decidiu desclassificar a proposta da licitante Montalvão Siqueira e Construções Ltda. por descumprimento ao subitem 7.2, letras "a" e "d", do Edital. Dessa forma, considerando que o critério de julgamento é o de menor preço, a classificação final do certame em tela, a qual será objeto de publicação, é a seguinte:

- Nome da Empresa - Valor da Proposta (R\$)
- 1º) Sial Construções Cívicas Ltda. R\$ 52.956.390,93
- 2º) Consladel Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. R\$ 55.593.677,55
- 3º) Scopus Construtora & Incorporadora Ltda. R\$ 59.706.946,41
- 4º) Contracta Engenharia Ltda. R\$ 61.313.965,73
- 5º) Emobrel Engenharia e Construções Ltda. - R\$ 64.035.769,17

O processo encontra-se a disposição para análise dos interessados no Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, sito à Avenida Ataliba Leonel, 556, Santana, ficando aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que poderão ser protocolados no mesmo local. A abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, das 03 (três) primeiras colocadas, ocorrerá no dia 07/01/2015 às 09:30 horas, de acordo com a Lei 13.121/2008.

Comissão Julgadora de Licitação
Extrato de Aditamento de Contrato
Processo SAP/GS nº 808/2011
Contrato nº 08/2012
5º Termo de Aditamento

Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária.
Contratada: Consórcio Consladel Contracta.

Objeto do contrato: Execução de obras e serviços de engenharia consistentes na construção da Penitenciária Masculina de Mairinque.

Objeto da alteração: Alterar a planilha orçamentária vigente. Alterar o cronograma físico-financeiro vigente. Prorrogar o prazo de vigência por 55 (cinquenta e cinco) dias. Estender o prazo da garantia contratual até 08/02/2015. Alterar o valor total do contrato, gerando um decréscimo de R\$ 9.403,87.

Cláusulas alteradas: Quinta, Décima Primeira e Décima Segunda.

Data da assinatura: 19/12/2014.
Nota de Empenho: 2014NE00758
UG: 380101
Evento: 400093
UO: 38001
Programa de Trabalho: 14421381324700000
Fonte: 001001001
Natureza Despesa: 44905130
UG: 380010
Valor do empenho: R\$ 5.642,32.
Data de emissão: 19/12/2014.
Nota de Empenho: 2014NE00759
UG: 380101
Evento: 400093
UO: 38001

Programa de Trabalho: 14421381324700000
Fonte: 001001001
Natureza Despesa: 44905130
UGR: 380010
Valor do empenho: R\$ 3.761,55.
Data de emissão: 19/12/2014.
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato CG nº 004/2014.
Processo SAP/GS nº 979/2014.
Objeto: Aquisição com entrega parcelada, de papel sulfite A4 e Papel reciclado para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015.
CONTRATANTE: Secretaria da Administração Penitenciária
CONTRATADA: BIGNARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS
C.N.P.J.:61.192.522/0004-70
Valor do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a base mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil) e onerará a Unidade Gestora Executora 380206 - Plano de Trabalho 14122381361460000 - Fonte de Recurso 001001001, Natureza de Despesa 33903041

Prazo de vigência do Contrato: de 01/01/2015 até 31/12/2015
Data da Assinatura: 23/12/2014

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- Pregão Eletrônico nº :021/14CORE
- Processo nº :429/14CORE
- Objeto :AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADA AO CONSUMO NAS DEPENDENCIAS DA COORDENAD

• As 09:02:11 horas do dia 23 de Dezembro de 2014, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Catia Adriana Batista Martins e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Catia Adriana Batista Martins e EDI CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 3801810000120140C00517. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso

ITEM 1

- Numero do Item: 1
- Descrição: AQUISIÇÃO DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICA O DETALHADA, VIDE EDITAL)
- Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL